CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2841
13 / 06 / 2014
RUBRICA
FOLHAS 01

MENSAGEM/986

Rio Grande, 12 de junho de 2014.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 100, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 588.718,21.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo à autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando aos objetivos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente).

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

EXMº SR.
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 100, DE 12 DE JUNHO E 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 588.718,21.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando aos objetivos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	108.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1790	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1791	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1792	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1793	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1794	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1795	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1796	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	577	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1797	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1802	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1804	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	464,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1798	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.129,55
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros -	51.400,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Pessoa Jurídica	
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1801	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1805	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.694,33
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1806	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	579	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1807	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	24.964,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1811	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1812	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.582,38
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1814	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1813	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	581	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1815	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1816	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.782,39
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1818	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1817	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	582	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1819	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.300,00
TOTAL						**588.718,21**

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do Recurso 1111 - FUNDO AMBIENTAL no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 041/SMF/UC/2014, datado de 17 de março de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 12 de junho de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA

Ofício nº 041/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 17 de março de 2014.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar que o valor do **Superávit Financeiro** apurado no exercício de 2013 do recurso **1111 – FUNDO AMBIENTAL,** referente às contas corrente nºs **040707850-4** e **040023690-2** do BANRISUL foi de **R$ 1.139.647,76** (Hum milhão cento e trinta e nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos), como segue:

Saldo Conciliado	R$	1.177.936,71
(-) Restos a Pagar	R$	38.288,95
Superávit Financeiro	**R$**	**1.139.647,76**

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

Roberta Noble
Contadora
CRC-RS 069260/O-1

Luciano Jacobs Tzaciak
Superintendente de Controle
CPF: 668.017.200-97

Ilma Sra.

Miriam Balestro Floriano

M.D. Secretária da Secretaria de Município do Meio Ambiente

Nesta

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

End: Rua Marechal Floriano Peixoto , 201 CEP : 96200380 Fone : (53) 32336086

06

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 2841/2014

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

..... Jor. Spotorno .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1°, do Regimento Interno.

( ) Não Requerido o prazo do art. 42, § 1° do Regimento Interno.

Rio Grande, 17 de junho de 20 14

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

( ) Enviar ao Consultor Jurídico.

( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

( ) Em anexo

( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

( ) O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 17 de junho de 20 14

Relator (a)

07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 2841/2014

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 2 de junho de 14

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

08

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 2841/2014 **TIPO/Nº:** PLE 100/2014

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

Vereador Júlio César Pereira da Silva (X) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Presidente** 17/6/2014	**Vereador José Claudino Alves Saraiva** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Vice – Presidente**
Vereador José Antonio da Silva ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Secretário**	**Vereador Nando Ribeiro** ( ) **Admissibilidade** ( ) **Não-admissibilidade** **Membro**

Vereadora Denise Marques 17/6/14

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: (X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 17 de JUNHO de 2014.

Presidente

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1180/14
Proc. 2841/2014

Rio Grande, 22 de setembro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 100 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. José Antonio da Silva
Presidente em exercício

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município do Meio Ambiente, no valor de R$ 588.718,21.

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233.8500 - Fax: (53) 3231.1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 588.718,21.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando aos objetivos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	108.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1790	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1791	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1792	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1793	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1794	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1795	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1796	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	577	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1797	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1802	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1804	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	464,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1798	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.129,55
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1801	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e	25.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
					Contributivas	
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1805	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.694,33
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1806	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	579	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1807	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	24.964,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1811	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1812	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.582,38
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1814	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1813	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	581	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1815	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1816	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.782,39
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1818	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1817	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	582	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1819	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.300,00
TOTAL						**588.718,21**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do Recurso 1111 - FUNDO AMBIENTAL no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

041/SMF/UC/2014, datado de 17 de março de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 7.717 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, NO VALOR DE R$ 588.718,21.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE,** usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DO MEIO AMBIENTE, visando aos objetivos do FMMA (Fundo Municipal do Meio Ambiente), no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1789	3.3.5.0.41.00.00.00.00	Contribuições	108.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1790	3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1791	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1792	3.3.9.0.31.00.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas E Outras	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1793	3.3.9.0.33.00.00.00.00	Passagens e Despesa com Locomoção	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1794	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1795	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1796	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	577	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1797	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1802	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	500,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1803	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMMA	15.02.18.541.0277.2617	1111	1804	4.5.9.0.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	464,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1798	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.129,55
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1800	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1799	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	578	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2618	1111	1801	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1805	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.694,33
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1806	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	579	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2619	1111	1807	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.400,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1808	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	24.964,78
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1810	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1809	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	580	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2620	1111	1811	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1812	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.582,38
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1814	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1813	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	581	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2621	1111	1815	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.700,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1816	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.782,39
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1818	3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1817	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	582	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
SMMA	15.02.18.541.0277.2622	1111	1819	3.3.9.0.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	8.300,00
TOTAL						**588.718,21**

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, Superávit Financeiro do Recurso 1111 - FUNDO AMBIENTAL no valor de **R$ 588.718,21 (Quinhentos e oitenta e oito mil, setecentos e dezoito reais com vinte e um centavos)** , conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 041/SMF/UC/2014, datado de 17 de março de 2014, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de setembro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMMA/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 9283

PROCESSO Nº 2891/14

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
2	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
3	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO		✓	
4	LUCIANE COMPIANI BRANCO		✓	
5	ANDRÉ MORAES DE SÁ			
6	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL		✓	
7	CHARLES SARAIVA			
8	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
9	CLÁUDIO LUÍS SILVA DE LIMA		✓	
10	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
11	DIRNEI MOTTA GREQUE	✓		
12	EDSON COSTA	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS		✓	
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA		✓	
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONÇALVES			
	RESULTADO:	9	6	